Publicação do dia 11 de fevereiro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10470/2009

O Prefeito Municipal De Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as áreas, lotes e respectivas benfeitorias atingidas pelo Plano de Alinhamento definido na Lei Municipal nº 1.595/1997.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento dos inclusor exitividados pelos pagamentos de pagamentos de la constitución de constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o Plano de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento de la constante deste Decreto, far-se-á mediante o pagamento de la constante de la cons

valores atribuídos para as áreas, lotes e respectivas benfeitorias atingidas pelo Plano de Alinhamento definido na Lei Municipal nº 1.595/1997, a serem apurados em laudos avaliatórios, especialmente elaborados para essa finalidade, pela Comissão de Avaliação

da Municipalidade, em processo administrativo próprio. **Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação do Plano de Alinhamento definido na Lei Municipal nº 1.595/1997.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de fevereiro de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

Nomeia Luciano dos Santos para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Marilda Pinto da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 2404/2009).

Nomeia Walfer Moraes para o cargo de Chefe do Setor de Intervenção no Tráfego da Quarta Região, CC-4, da Divisão de Controle do Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Cupello da Silva acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 2405/2009).

Na Portaria nº 2192/2009, publicada em 30/01/2009, onde se lê: Anisio Oliveira Cruz, leiase: Anisio de Oliveira Cruz

Na publicação do dia 10/02/2009, onde se lê: Torna insubsistente a Portaria nº 2329/2009...(Portaria nº 2403/2009), leia-se: Torna insubsistente a 2329/2009...(Portaria nº 2403/2009).

Na Portaria nº 2050/2009, publicada em 24/01/2009, onde se lê: Adriano Oliveira Coelho, leia-se: Adriano de Oliveira Coelho.

Na Portaria nº 1546/2009, publicada em 08/01/2009, onde se lê: Camila Pessanha, leia-se: Camila Pessanha da Conceição Silva.

Na Portaria nº 2028/2009, publicada em 24/01/2009, onde se lê: Luiz Francisco Armburu, leia-se: Luiz Francisco Aramburu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Pag. 13º salário proporcional – Deferido 20/7230/2008 – Ruy Costa Ferreira Duque Estrada

Licenca especial - Deferido

20/3965/2007 – Eduardo Luiz Alves Pereira – de 01.02 a 01.5.2009

Progressão funcional - Indeferido

20/0034/2009 – Fernando Pereira Cardoso 20/6948/2008 – Geraldo Eurípedes de Souza Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Face a necessidade operacional, proíbe o uso da falta abonada e ou qualquer tipo de falta sem justificativa legal, conforme prevê o estatuto do Funcionário Público Municipal, Lei 531/85, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.02.2009, não cumprimento da determinação acarretará em punição ao funcionário (Portaria nº 045/2009).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile do MAGBLOCO" no bairro Fonseca:

I – Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Magnólia Brasil, trecho compreendido entre as Ruas Airosa Galvão e Carlos Maximiano, no dia 15.02.2009 das 10:00 as 22:00.

II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile do bloco no mesmo dia, a partir das 20:00h, ao longo do trajeto, formado pela Rua Magnólia Brasil, Alameda São Boaventura, Rua Vinte e Dois de Novembro, Rua Deputado Álvaro Fernandes e Rua Airosa Galvão. Processo 530/0105/2009 (Portaria nº 046/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Magnólia Brasil, trecho compreendido entre as ruas Airosa Galvão e Carlos Maximiano, no bairro Fonseca de 22 a 24.02.2009 das 12:00 as 18:00, para realização de evento social "Matinê de Carnaval". Processo 530/0105/2009 (Portaria nº 047/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Nóbrega, trecho compreendido entre as ruas Domingues de Sá e Cinco de Julho, no bairro Icaraí, de 21 a 24.02.2009 das 17:00 as 21:00, para realização de evento social "Carnaval de Bairro". Processo 440/0037/2009 (Portaria nº 048/2009).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile do Bloco Fora de

I - Interdita o tráfego de veículos sito a Rua São João, trecho compreendido entre as ruas Visconde de Sepetiba e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no dia 13.02.2009 das 20:00 as

II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile do bloco, no mesmo dia, a partir das 21:30 ao longo de seu trajeto, formado pela Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Av. Ernani do Amaral Peixoto, Rua Maestro Felício Toledo e Rua São João. Processo 40/0263/2009 (Portaria nº 049/2009).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Empurra que Eu Ando", no dia 14.02.2009 a partir das 17:30, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Ministro Otávio Kelly, Cinco de Julho, Nóbrega e Domingues de Sá, no bairro Icaraí. Processo 500/0144/2009 (Portaria nº 050/2009).

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, integrada por 03 membros, para avaliar os agentes da autoridade trânsito, do período de 2005 a dezembro de 2009. Designa os membros Carlos Alberto Bezerra dos Santos, Cristiane Lagos Chianello, Adriano de Oliveira Coelho, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a comissão. A comissão fará a avaliação especial de desempenho de todos os servidores desta Secretaria concursados e em estágio probatório. As avaliações serão realizadas, periodicamente nos termos disposto no Art. 41, inciso IV, da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 (Portaria nº 051/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Trav. Alberto Vitor, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e José Clemente, no bairro Centro, no dia 13.02.2009 das 19:00 as 24:00,

Publicação do dia 11 de fevereiro de 2009

para realização de evento social "Confraria do Samba e Cerveja". Processo 530/0126/2009

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile da Banda de Santa

Adota as seguintes medicias para realização de evento social positivo da particular Rosa", no bairro Santa Rosa.

I –Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Santa Rosa, Trecho compreendido entre as ruas Miguel Couto e Lopes Trovão, no dia 14.02.2009 das 14:00 as 19:00.

II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, no mesmo dia, a partir das 17:00 ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Dr. Paulo César, Geraldo Martins, Sete de Setembro, João Pessoa, Cinco de Julho e Santa Rosa. Processo 530/0128/2009 (Portaria nº 053/2009).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile do Bloco Vou,

Vomito e Volto", no bairro Santa Rosa.

I – Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Vereador Duque Estrada, trecho compreendido entre as ruas Noronha Torrezão e Professor Otacílio, no dia 14.02.2009 das 15:00 as

II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, no mesmo dia, a partir das 17:00 ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Professor Otacílio, Dr. Sardinha, Santa Rosa e Noronha Torrezão. Processo 530/0101/2009. (Portaria nº 054/2009).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile do Bloco Carnavalesco Grupo dos 15", no dia 14.02.2009 a partir das 15:00 ao longo de seu trajeto, formado pela Rua Visconde de Sepetiba, Av. Ernani do Amaral Peixoto, Rua Visconde do Uruguai e Rua da Conceição, no bairro Centro. Processo 530/0090/2009 (Portaria nº 055/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Padre Leandro,no bairro Santana, de 20 a 24.02.2009 das 19:00 as 02:00, para realização de evento social, "Carnaval de Bairro". Processo 40/0279/2009 (Portaria nº 056/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido entre as ruas Jornalista Umbelino Silva e Pietro Farsoun, no bairro Piratininga, de 21 a 24.02.2009 das 19:00 as 23:00, para realização de evento social "Concentração Evangélica". Processo 530/0040/2009 (Portaria nº 057/2009).

Interdita o tráfego de veículos sito a Av. Acúrcio Torres, trecho compreendido entre as ruas Milton da Rocha Soares e Dr. Marcolino Gomes Candau, no bairro Piratininga, de 21 a 24.02.2009 das 20:00 as 04:00, para realização de evento social, "Carnaval de Rua 2009". Processo 120/0070/2009 (Portaria nº 058/2009).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Autorizo a permanência de disposição da servidora Mônica Nogueira Santos Tinoco, matr. FMS nº 226.403-4, na Secretaria Municipal de Cultura (Referente ao processo nº 200/736/2009).

Readaptação de Função (Deferido)

200/386/2009- Ricardo Paulo da Silva Redução de Carga Horaria (Deferido)

200/16831/2008- Daniele Dantas da Cruz Kelly

Licença Prêmio (Deferido)

200/13864/2008- Barbara Regina Costa, 01 (um) mês, a partir de 01/06/09 a 30/06/09 (Port. nº 024/2009) 200/13823/2008- Cleiton Roberto Vieira Huguenin, 01 (um) mês, a partir de 01/04/09 a

30/04/09 (Port. nº 026/2009). 200/13006/2008- Damião Luciano de Simone, 01 (um) mês, a partir de 02/03/09 a 31/03/09 (Port. nº 025/2009).

Licença Sem Vencimento (Deferido)

Conceder, a contar de 01/03/2009, de acordo com o Artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Tocoginecologista Luciana Patrícia Leite Batista, nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.205-0, 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares (Referente ao processo nº 200/1179/2009 de 03/02/2009, pela Portaria nº 029/2009).

Licença Sem Vencimento (Indeferido)

200/13182/2008- Fernando Fernandes Machado

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

Conceder, em prorrogação, a contar de 11/11/2008, de acordo com o § 2º do Artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Médico Valcler Rangel Fernandes, nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 231.449-0, 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 417/2006, publicada em 24/11/2006, referente ao Processo nº 200/16981/2006 de 08/11/2006 (Referente ao processo nº 200/1095/2009 de 29/01/2009, pela Portaria nº 027/2009).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Anulação Pregão Presencial SRP nº.064/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 064/2008, que tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, e justificativas fundamentadas nos autos do processo nº 200/15454/2008.

Aviso de Pregão
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

Pregão Presencial SRP nº 064/2008; Objeto: Aquisição de Medicamentos Mandados regato resencial sin 1004/2006, Objeto: Aquisiyad de Medicamentos mandados Judiciais; data da realização: 20/fev/09; hora: 10:00; Processo nº 200/15454/2008. Pregão Presencial SRP nº 058/2008; Objeto: Fornecimento de Alimentação Hospital

Freitas; data da realização: 04/mar/09; hora: 10:00; Processo nº 200/08926/2008.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

Tornar rescindido o Contrato nº 29/2005, com a Empresa Paiva e Paiva Construções Ltda, por razões de interesse público e Conveniência Administrativa, conforme disposto nos artigos 78, III, c/c 79, II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 510/0649/09. EMUSA, 06/02/2009. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2009**, que visa o fornecimento de **Combustíveis**, adjudicando o fornecimento a empresa **Petrobrás Distribuidora S/A - CNPJ: 34.274.233/0001-02 - Lote Único**, pelo valor global de R\$ 1.369.900,00, nas condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0408/09. Em , 09 de fevereiro de 2009.

Ratificação de Dispensa
Em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da lei nº 8666/93 e, a vista do contido no processo EMUSA nº 510/0847/09, ratifico a Dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24, da mesma Lei, para a contratação da Firma Atlas Schindler, objetivando a reforma/renovação dos elevadores do CAN, no valor global de R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), com especificações e pagamentos conforme processo em referência. Publique-se. EMUSA, 10 de fevereiro de 2009. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/ Presidente da EMUSA.

Publicação do dia 11 de fevereiro de 2009

Corrigendas

Na Portaria nº078/2009, publicada em 03/02/2009, onde se lê: Paulo Fernando Amaral de Souza Lima, leia-se: Paulo Fernando Amaral de Sousa Lima.

Na Portaria nº080/2009, publicada em 03/02/2009, onde se lê Assessor , leia-se

Na Portaria n°083/2009, publicada em 03/02/2009, onde se lê: Rodrigo Hesser Matheus, leia-se: Rodrigo Heffer Matheus.

Na Portaria nº085/2009, publicada em 03/02/2009, onde se lê: Adriana Azedas Pereira, leia-se: Adriana Azedias Pereira.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.